



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 45/2024

CHARRUA/RS, 16 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 45/2024, que pretende autorização Legislativa para abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a Revitalização da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, e para a Secretaria da Saúde e Assistência Social, para o Programa de Habitação e Desenvolvimento Social.

O valor da suplementação de crédito será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, cujos recursos serão utilizados na remodelação da escadaria principal e secundária, ampliação da iluminação, colocação de madeira plástica nas superfícies para acabamento, substituição da pavimentação na área de circulação, e construção da Casa do Papai Noel e do Presépio.

Com isso, a reforma na Gruta, principal ponto turístico do Município, visa melhorias em sua infraestrutura por atrair visitantes que buscam lazer e uma conexão com o religioso, principalmente em datas comemorativas, como o Natal. Nesse sentido, o art. 180 da Constituição Federal determina que o turismo seja fator de desenvolvimento social e econômico, de responsabilidade do Poder Público, incumbindo a criação de condições para seu incentivo e promoção.

Ainda, no mesmo projeto, pretende-se a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para a Secretaria da Saúde e Assistência Social, a fim de desenvolver o programa habitacional e de saneamento na Reserva Indígena do Ligeiro.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 45/2024

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para as Secretarias Municipais; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) objetivando a Revitalização da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.4.4.90.51.00.00 (5895) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 220.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

10.01.99.999.0999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.00 (359).....R\$ 220.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) objetivando o desenvolvimento de programa habitacional e de saneamento na Reserva Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.03.16.244.0605.2098 ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO E SANEAMENTO

3.4.4.90.51.00.00 (6129) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37.200,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.02.15.451.0703.2063 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.3.3.90.39.00.00 (265) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 37.200,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 16 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito